

Lei n.º 1.441, de 21 de Agosto de 1984

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênios de cooperação e aditamento com a Secretaria de Estado do Trabalho, Ação Social e Desportos e com o **Assocps** e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Vila Ruapehu, Estado de Vila Rica, por seus representantes, **Deputado**, e o **Presidente** Municipal, **Sancionam** a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal de Vila Ruapehu (VOR), autorizado a assinar qualquer convênio, termos de cooperação e aditamentos com a Secretaria de Estado do Trabalho, Ação Social e Desportos e com o **Assocps** desta cidade, podendo, por tanto, receber qualquer parcela em dinheiro, em nome do Município, dar recibo e quitação, bem como assinar compromissos de prestação de contas.

Art. 2.º - Ficam ratificadas todas as acordos, termos de cooperação e termos aditivos, firmados pelo Senhor Prefeito Municipal com os entidades indicadas no artigo 1.º.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

041

Vila Ruapehu, 21 de Agosto de 1984

- Fernando de Jesus - Pref. Municipal

- Salim My Coraki - Mbr. do Gabinete